

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 981 /2006

Declara de utilidade publica a Associação Comunitária dos Moradores de Brejinho e Chacrinha


Ar.1º-A Câmara Municipal de Rio Vermelho-MG, através de seus representantes declara de Utilidade Publica a Associação Comunitária dos moradores do Brejinho e Chacrinha, localizada a região do Brejinho _Zona Rural, inscrita no CNPJ 07.987.745.0001-35.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em legais.

Rio Vermelho 18 de setembro de 2006.

Dr Newton Firmino da Cruz
Prefeito Municipal.

Aprovada por unanimidade .


Espedito Barbosa Da Silva
Presidente da Câmara

Sanção O prefeito Municipal de Rio Vermelho –MG , no uso legais de suas atribuições leias sanciona a presente lei mando portanto que a registre, a publique e divulgue como nela se contem.


Dr Newton Firmino da Cruz
Prefeito Municipal